



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
126/2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOBRES E Sr. JAIR
FERNANDES DA SILVA JUNIOR.**

MUNICÍPIO DE NOBRES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.424.272/0001-07, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, devidamente inscrito na cédula de identidade RG nº 429671-0 SSP/MT, inscrito no CPF nº 318.480.011-34, com sede administrativa na Rua J, s/nº, Jardim Paraná, prédio da Prefeitura Municipal de Nobres,, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **JAIR FERNANDES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, inscrito na cédula de identidade RG nº. 13996460, SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 875.864.101-78, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Scenic, Quadra 07, Casa 12, Bairro Jardim Califórnia, doravante denominado **LOCADOR**, sob as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores e pela conveniência e necessidade administrativa, contratam a locação de bem imóvel urbano, mediante cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente aditivo tem por objeto a readequação do valor mensal.

1.2 – O valor mensal será reajustado em 7,63%, de acordo com a taxa do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e atualização da dotação orçamentária para o exercício de 2016.

2.1.1 - O prazo de conclusão da locação do imóvel se dará no dia 10/06/2016, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Administração Publica.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 - O valor global deste aditivo é de **R\$ 291,16** (duzentos e noventa e um reais com dezesseis centavos), ficando assim as mensalidades com um valor de R\$ 1.026,79 (mil e vinte e seis reais com setenta e nove centavos) cada.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO

6.1 - As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

Sec. Mun. de Agric.594-20.122.0033.2122.3.3.9.0.36.00.00.00

CLÁUSULA SETIMO – DO FORO

7.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

7.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Nobres - MT, 15 de Fevereiro de 2016.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

JAIR FERNANDES DA SILVA JUNIOR
CPF/MF nº 875.864.101-78
Locador

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
C.P.F. n.º _____	C.P.F.n.º _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____